



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## DECRETO 5411, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2868, DE 28/11/2018, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 46.929,08 (Quarenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e oito centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

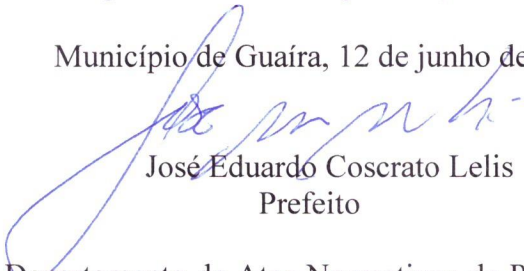
010605CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR  
309 12.361.0008.2046.0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental - Convênio Estadual 44.523,20  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
220 010 CONVENIO ESTADUAL MERENDA

011201DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO  
564 23.691.0017.2078.0000 Manut.dos Serv. Industria, Comercio, Emprego e Turismo 2.405,88  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
100 037 CONV. BANCO DO POVO - SERT 092/2012

**Parágrafo Único:** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 46.929,08 (Quarenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e oito centavos)

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 12 de junho de 2019.

  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos